



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Engº. Antonio de Castro Figueiróa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

[www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - PROCESSO Nº 21/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**  
**APARELHOS ELETRÔNICOS.**

|   |  |
|---|--|
| <b>Razão Social:</b>  |  |
| <b>CNPJ:</b>  |  |
| <b>Endereço:</b>  |  |
| <b>e-mail:</b>  |  |
| <b>Representante:</b>   |  |
| <b>RG:</b>  |  |
| <b>CPF:</b>   |  |
| <b>Cidade/Estado:</b>   |  |
| <b>Telefone/fax:</b>  |  |
| Obtivemos através do acesso à página <b>www.aluminio.sp.gov.br</b> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. |  |
| Local: _____, _____ de _____ de 2018.   |  |
| _____<br>Assinatura   |  |

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura do Município de Alumínio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo e-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Alumínio da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicados e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018 - PROCESSO N.º 21/2018**

### **EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS.**

**Referência:** Pregão Presencial nº 14/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS de acordo com as especificações do Anexo IV – Formulário de cotação de preços - Especificação do objeto.

**Tipo de Licitação:** A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será regida nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. Será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua equipe de apoio, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus Anexos, constantes do processo indicado acima.

**Encerramento (Entrega dos envelopes no Protocolo Geral): dia 18/12/2018 até as 09h30min**

**Sessão Pública do Pregão Presencial: 18/12/2018 a partir das 09:45 hs.**

**Local:** Av. Antônio de Castro Figueirôa nº 100 – Centro – Alumínio/SP – CEP: 18125-000.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações.

A Prefeitura Municipal de Alumínio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

O edital poderá ser adquirido na Avenida Antônio de Castro Figueirôa, 100, Centro, Alumínio – nos seguintes horários: das 9h às 16h00. Custo do edital impresso: R\$ 17,60 (dezesete reais e sessenta centavos).

#### **1. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I – Termo de Credenciamento;
- ✓ Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- ✓ Anexo III – Projeto Básico;
- ✓ Anexo IV – Memorial descritivo (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS)
- ✓ Anexo V Formulário de Cotação de Preços (ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS)
- ✓ Anexo VI- Minuta de Contrato



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

## **2 – DO OBJETO**

- 2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS, conforme descrito no Anexo IV integrante deste edital.

## **3– CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão protocolar na Divisão de Legislação Executiva os dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.
- 3.2. Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da pregoeira Kátia Alves Leal
- 3.3. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alumínio.

## **4 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

- 4.1. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante, devidamente munido de uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 4.2. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.3. As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

## **5 – DA PROPOSTA**

- 5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubrificadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos equipamentos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo IV deste Edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- c) uma única cotação de preço e tipo;
- d) prazo de entrega de até 15 (quinze) dias do recebimento do empenho.
- e) prazo de garantia.
- f) Catálogos informativos dos produtos cotados.**
- g) Agência bancária e número da conta corrente para futuros pagamentos.
- h) **A proposta poderá também ser apresentada em arquivo XML gravada em mídia “PEN DRIVE” junto com a abertura do envelope “Proposta” para agilizar a etapa de lances.**

## **5.2.** A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e pedágio), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos equipamentos no local, no preço e no prazo constantes de sua proposta (até 15 dias do recebimento do empenho);
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta ) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

**5.3.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, as impugnações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura.

## **6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 6.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 6.2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) que apresentem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
  - c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 6.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.3.2 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou , ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas à ela, para orientar a sua decisão.
- 6.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 6.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem) reais, aplicável inclusive em relação ao primeiro. O valor de redução mínima incidirá sobre o valor global.
- 6.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 6.8.1 A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 6.8.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.8.1.
- 6.8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.
- 6.8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 6.9 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.8.1 e 6.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6.8, com vistas à redução do preço.
- 6.10 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

- 7.1. A habilitação ao presente pregão poderá ser demonstrada através do cadastro na Prefeitura Municipal de Alumínio, e será conferida pela Pregoeira e Equipe de apoio, através da Internet, a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou , poderá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
  - b) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;
  - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo:
    - Certidão expedida pela Receita Federal; e
    - Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa);
  - d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital:
    - Certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
  - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
    - Certidão de regularidade fiscal junto ao Município (Tributos Mobiliários).
  - f) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou sob regime falimentar relativos à mesma, nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, a 30 (trinta) dias contados da data fixada para o recebimento das propostas;
    - f1) Caso a Proponente tenha atestado em regime de concordata, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo de concordata a que a mesma se referir, emitido há menos de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega da proposta.
- 7.2.** Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.
- 7.3.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.
- 7.4.** A Pregoeira verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante:
- a) para os não cadastrados, declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
  - b) Documentos relativos a qualificação técnica - Comprovação através de certidões, declarações, atestados de órgãos públicos ou privados, em características, quantidades e prazos compatíveis ao desta licitação. (para todos)
  - c) Documentos relativos à qualificação econômica financeira - Prova de possuir capital social não inferior a 10 % do valor referente ao item cotado, comprovado através da última alteração contratual registrada na JUCESP, admitida a sua atualização através de índices oficiais (artigo 31 parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 com sua redação atual). (para todos)
- 7.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

**OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada neste edital.**

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (HABILITAÇÃO) E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) empresa(s) que apresentou (aram) o melhor lance, serão verificados o atendimento às regras editalícias. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.1.1 A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.1.3 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 7.1 de a) a e) deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.**

**8.1.3.1 Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.3 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.**

**8.1.3.2 A comprovação de que trata o subitem 8.1.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.**

8.2 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.3 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.8, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.
- 9.2.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos.
- 9.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## **10 – DAS PENALIDADES**

- 10.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 10.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 10.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **11– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2018- 479 Vínculo: 05.310.0000 Elemento de Despesa 44905200/35 Classif. Funcional: 103010204 1112, 2018-117 Vínculo: 01.110.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35 Classif. Funcional: 041230102 2019, 2018-459 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35- Classif. Funcional: 082440205 2019, 2018-459 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de despesa: 44905200/35 – Classif. Funcional: 082440205 2019, 2018-427 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de despesa: 33903000/17 Classif. Funcional: 082440205 2019, 2018-462 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35 Classif. Funcional: 082440205 2081, 2018- 462 Vínculo: 05.510.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35 Classif. Funcional: 082440205 2081, 2018-428 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de Despesa: 33903000/17 Classif. Funcional: 082440205 2055, 2018-460 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35- Classif. Funcional: 082440205 2057, 2018-462 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35 Classif. Funcional: 082440205 2081, 2018-460 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35 Classif. Funcional: 082440205 2057, 2018-173 Vínculo: 01.110.0000 Elemento de Despesa: 33903000/17- Classif. Funcional: 044510206 2015, consignadas no orçamento vigente.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1.** Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, declarará vencedora do certame o autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para adjudicação e homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 12.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira pessoalmente, e entregues no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1.** Nessa hipótese, o Senhor Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- 12.3.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 12.4.** O resultado final do Pregão será divulgado no site da Prefeitura: [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br), facultada sua divulgação no DOE ou Jornal Oficial do Município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1.** Homologada a presente licitação, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme § 4 do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2.** Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.2.1.** Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Alumínio os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **14 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

- 14.1.** Os equipamentos de informática deverão ser entregue no Paço Municipal, à Av. Antônio de Castro Figueirôa, 100 – Vila Santa Luzia – Alumínio/SP, no horário das 9h00 as 16h00, no Almoxarifado do Patrimônio, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir o equipamento rejeitado, sendo que não o fazendo, estará sujeito à penalidade prevista no item 10.1.

## **15 – DO PAGAMENTO**

- 15.1.** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos de informática, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.
- 15.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 16.2.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3.** A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar relevos omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 16.4.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito preferencialmente a pregoeira através do e-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br) ou através do telefone (11) 4715-5500, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00.

Alumínio, 03 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO PIASSENTINI**  
Prefeito



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Engº. Antonio de Castro Figueiróa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

## **ANEXO I**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Alumínio em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2018 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
R.G

\_\_\_\_\_  
CARGO

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

## **ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "B", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2018 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS.).

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG e CIC: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

## **ANEXO III**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **1. OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS **de acordo com as especificações do Anexo IV.**

#### **OBSERVAÇÃO:**

- frete incluso a ser entregue na cidade de Alumínio, Estado de São Paulo.

#### **2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGUE:**

**2.1. OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento do empenho, no Paço Municipal, à Av. Antônio de Castro Figueirôa, 100 – Vila Santa Luzia – Alumínio/SP, no horário das 9h00 as 16h00, no Almoxarifado Central, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir o equipamento rejeitado.**

#### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, em 03 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO PIASSENTINI**  
Prefeito



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Engº. Antonio de Castro Figueiróa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

## **ANEXO IV MEMORIAL DESCRITIVO**

### **“ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS”**

| <b>ITEM</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Objeto da Licitação</b> | <b>Un.</b> | <b>Marca/Fabricante</b> | <b>Preço. Unit.</b> | <b>Preço Total</b> |
|---|---------------|----------------------------|------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| 01  | 4             | 1.05.03.0029-4             | PQ         |                         |                     |                    |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> FONTE ALIMENTAÇÃO 300 WATTS   |               |                            |            |                         |                     |                    |
| 02  | 14            | 1.05.03.0253-0             | UN         |                         |                     |                    |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> TECLADO - PORTA USB. COR PRETA. PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES WINDOWS.  |               |                            |            |                         |                     |                    |
| 03  | 15            | 1.05.03.0254-8             | UN         |                         |                     |                    |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> MOUSE - PORTA USB, 800 DPI, 3 BOTÕES INCLUINDO SCROW, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES WINDOWS.  |               |                            |            |                         |                     |                    |
| 04  | 5             | 1.05.03.0258-0             | UN         |                         |                     |                    |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> CAIXA DE SOM 3W RMS.FREQUENCIA DE RESPOSTA: 120HZ ~ 20KHZ.CONEXAO VIA PORTA USB 1.1 E PLUGUE 3.5MM ESTEREO.COMPATÍVEL COM TODOS OF WINDOWS. COMPRIMENTO DO CABO 3.5MM ESTEREO: 1 .OM.COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,0M COMPRIMENTO DO CABO ENTRE AS CAIXAS. 0.90MDIMENS6ES: 68 X 65 X 165MM (LXCXA).  |               |                            |            |                         |                     |                    |
| 05  | 2             | 1.05.03.0268-8             | UN         |                         |                     |                    |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> HD 500 GB- 7200 RPM - CACHE SATA 6.0GBS , ESPECIFICAQOES INTERFACE SERIAL ATA 300 TECNOLOGIA NCQ: DISPONIVEL - TEMPO DE ESCRITA: MEDIA DE 9.5 MS - TEMPO DE PROCURA: MEDIA DE 8.5 MS LATENCIA: MEDIA DE 4.16 MS - TAMANHO DO CACHE: 16MB - VELOCIDADE DOS DISCOS: 7.200 RPM TECNOLOGIA: PMR (PERPENDICULAR MAGNETIC RECORDING) - CONSUMO EM LEITURA/GRAVAGAO: 6,19W CONSUMO EM IDLE: 4,6W - CONSUMO EM STANDBY: 0,79W - TEMPERATURA DE OPERAGAO: DE 0°C A 60°C TEMPERATURA SEM OPERAGAO: DE -40°C A 70°C - RUIDO MAXIMO EM REPOUSO: 2.6 BELS - RUIDO MAXIMO EM PROCURA: 2.8 BELS - COMPATÍVEL COM A NORMA ROH |               |                            |            |                         |                     |                    |
| 06  | 5             | 1.05.03.0280-7             | UN         |                         |                     |                    |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> KIT CONTENDO PLACA MAE, LGA-1151, PARA INTEL 7 <sup>A</sup> GERAGAO, SLOTS 4X DDR4, HDMI/DVI/VGA/DP, USB 3.0 ,REDE PCIE 1X GIGABIT 10/100/1000 MB/S SLOTS 1X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X 16 (PCIE1: MODO X16)(SSD NVME COM DISCOS DE BOOT) 2X SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X1,4X CONECTORES SATA 3, 6.0 GB/S, MEMORIA RAM 4 GB 288 VIAS, PC4-19200, 2400MHZ 1,2V , PROCESSADOR INTEL MODELO I3, LGA-1151,7 <sup>A</sup> GERAGAO “KARBY LAKE”, 3 MB SMART CACHE, 2 NUCLEOS 4 SEGUIMENTOS.  |               |                            |            |                         |                     |                    |
| 07  | 2             | 1.60.01.0179-5             | UN         |                         |                     |                    |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> SWITCH 24 PORTAS - GERENCIAVEL - 10/100 MBPS + 02 PORTAS 10/100/1000 MBPS - EMPILHAVEL – BIVOLT   |               |                            |            |                         |                     |                    |
| 08  | 4             | 1.60.01.0211-2             | UN         |                         |                     |                    |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER - MONOCROMATICA - CARACTERISTICAS MINIMAS: FUNQOES IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER - VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO ATE 32 PPM - TEMPO DE IMPRESSAO DA 1ª PAGINA MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS - CAPACIDADE BANDEJA DE PAPEL PADRAO 250 FOLHAS; MULTIUSO 50 FOLHAS - RESOLUQAO MAXIMA ATE 1200 X 1200 DPI - IMPRES&AO DUPLEX AUTOMATICA - VELOCIDADE COPIADORA ATE 32 CPM - RESOLUQAO OPTICA DO SCANNER 600 X 2400 DPI - PORTA USB - RI&E 10/100 MBPS - CICLO MENSAL 30.000 PAGINAS  |               |                            |            |                         |                     |                    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueiróa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

| ITEM  | Quant. | Objeto da Licitação | Un. | Marca/Fabricante | Preço. Unit. | Preço Total |
|---|--------|---------------------|-----|------------------|--------------|-------------|
| 09  | 7      | 1.60.01.0217-1      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: PROCESSADOR INTEL CORE I53330, BARRAMENTO 5 GT/S, PLACA MAE INTEL, HD 1TB , MEMORIA RAM 8 GB , DRIVES DVDRW, REDE 10/100 , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS ORIGINAL., ALTO-FALANTES EXTERNOS DE 1,2 WATTS POR CANAL COM ALIMENTAGAO VIA USB., MEMORIA DE VIDEO VIDEO INTEGRADO, TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUES PADRAO, MOUSE OPTICO - PADRAO PS/2, DOIS BOTOES COM SCROLL, CONEXOES: PORTAS FRONTAL/LATERAL: LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA 15 EM 1 NO PAINEL FRONTAL: COMPATIBILIDADE COM SMARTMEDIA, XD, MULTIMEDIA CARD, SECURE DIGITAL (SD, SDHC), MINI SECURE DIGITAL, COMPACT FLASH I, COMPACT FLASH II, IBM MICRODRIVE, MEMORY STICK, MEMORY STICK PRO, MEMO STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, RSMCM, MMC MOBILE, MMC+; 2 PORTAS USB 2.0; 2 PORTAS USB 3.0; MICROFONE; FONE DE OUVIDO; PORTA TRASEIRO PORTAS USB 2.0; SAIDA DE MICROFONE/LINHA DE ENTRADA/LINHA DE SAIDA, GABINETE 4 BAIAS , MONITOR LED 21,5" WIDESCREEEN. NESTE ITEM O GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVEM SER FABRICADOS E IDENTIFICADOS PELO MESMO FABRICANTE; NESTE ITEM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DEVE SER ORIGINAL NA VERSÃO PROFISSIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 7 64 BITS, TAMBÉM DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO SUA DESCRIÇÃO CONTENDO O SERIAL NUMBER DA SO; NESTE ITEM A PLACA MÃE DEVE CONTER NO MÍNIMO, 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-1 E 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-EXPRESS, O GABINETE DEVE CONTER NO MÍNIMO 4 BAIAS EXTERNAS E 4 BAIAS INTERNAS, SENDO UMA DAS BAIAS INTERNAS COMPATÍVEL COM SSD; |        |                     |     |                  |              |             |
| 10  | 3      | 1.60.01.0223-6      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> MICROCOMPUTADOR PLACA MAE SOQUETE LGA1155 , Suporta DDR3 2200(0.C.) / 2133(0.C.) /1866(0.C.) / 1600 / 1333 / 1066 MHz Dual Channel, barramento PCI Express, Saidas HDMI, DVI, HDMI, minima 4 USB, Rede (LAN), Audio, PROCESSADOR COM 4 NUCLEOS, 4 threads CONJUNTO DE INSTRUQOES 64 BITS, CACHE DE 6 MB, MEMORIA RAM 8GB, HD 1TB SATA II 7200 RPM, GRAVADOR DVD SATA, VGA OF BOARD PCI EXPRESS 1GB RAM DDR3, GABINETE 4 BAIAS, FONTE REAL 350W, TECLADO PADRAO USB, MOUSE OPTICO USB., MONITC POLEGADAS. NESTE ITEM O GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVEM SER FABRICADOS E IDENTIFICADOS PELO MESMO FABRICANTE; NESTE ITEM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DEVE SER ORIGINAL NA VERSÃO PROFISSIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 7 64 BITS, TAMBÉM DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO SUA DESCRIÇÃO CONTENDO O SERIAL NUMBER DA SO; NESTE ITEM A PLACA MÃE DEVE CONTER NO MÍNIMO, 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-1 E 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-EXPRESS, O GABINETE DEVE CONTER NO MÍNIMO 4 BAIAS EXTERNAS E 4 BAIAS INTERNAS, SENDO UMA DAS BAIAS INTERNAS COMPATÍVEL COM SSD; CONSIDERAR NESTE ITEM A PLACA MÃE LGA 1155 OU SUPERIOR   |        |                     |     |                  |              |             |
| 11  | 1      | 1.60.01.0228-7      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> MICROCOMPUTADOR COMAS SEGUINTE CONFIGURQAQO:PROCESSADOR I7 - 4790K LGA-1150 4 GHZ 8MB, 4 CORE 4ª GERAQAO; PLACA MAS GIGABYTE GA Z87 D3HP LGA-1150 VGA HDMI; 4 PENTES DE MEMORIA 8GB CADA DDR3 1600MHZ D3N9/8G; PLACA DE VIDEO PNY - GTX760 2 G GDDR5, 2 DVI, 1 HDMI 1 DP; FONTE ATX 24 PINOOS 500W REAIS; KIT TECLADO ABNT2 MULTIMIDIA E MOUSE OPTICO 800DPI WIRELESS; CAIXAS DE SOM E MONITOR LED 23,6" WDESCREEN FULL HD, WINDOWS 8.1 64 BITS. NESTE ITEM O GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVEM SER FABRICADOS E IDENTIFICADOS PELO MESMO FABRICANTE; NESTE ITEM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DEVE SER ORIGINAL NA VERSÃO PROFISSIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 7 64 BITS, TAMBÉM DEVE  |        |                     |     |                  |              |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

CONSTAR NA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO SUA DESCRIÇÃO CONTENDO O SERIAL NUMBER DA SO; NESTE ITEM A PLACA MÃE DEVE CONTER NO MÍNIMO, 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-1 E 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-EXPRESS, O GABINETE DEVE CONTER NO MÍNIMO 4 BAIAS EXTERNAS E 4 BAIAS INTERNAS, SENDO UMA DAS BAIAS INTERNAS COMPATÍVEL COM SSD; CONSIDERAR NESTE ITEM COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO PROCESSADOR I7-7700 OU SUPERIOR, PLACA MÃE GYGABYTE GA Z87 D3HP LGA 1150B VGA HDMI, ACEITA OUTRO FABRICANTE COM AS CONFIGURAÇÕES IDÊNTICAS OU SUPERIOR, AS 4 (QUATRO) UNIDADES DE MEMÓRIA RAM 4GB DDR4.

| ITEM  | Quant. | Objeto da Licitação | Un. | Marca/Fabricante | Preço. Unit. | Preço Total |
|---|--------|---------------------|-----|------------------|--------------|-------------|
| 12  | 1      | 1.60.01.0238-4      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> MICROCOMPUTADOR PLACA MAE SOQUETE LGA1155 , SUPORTA DDR3 2200(O.C.) / 2133(O.C.) /1866(O.C.) / 1600 / 1333 / 1066 MHZ DUAL CHANNEL, BARRAMENTO PCI EXPRESS, SAIDAS HDMI, DVI, HDMI, MINIMA 4 USB, REDE (LAN), AUDIO, PROCESSADOR COM 4 NUCLEOS, 4 THREADS! VELOCIDADE DO RELOGIO 6MHZ, CONJUNTO DE INSTRUQOES 64 BITS, CACHE DE 6 MB, MEMORIA RAM 8GB, HD 1TB SATA II 7200 RP GRAVADOR DVD SATA, VGA OFF BOARD PCI EXPRESS 1GB RAM DDR3, GABINETE 4 BAIAS, FONTE REAL 350W, TECLADO PADRAO US MOUSE OPTICO USB., MONITOR 19,5 POLEGADAS. WINDOWS 7 PRO 64 BITS ORIGINAL. NESTE ITEM O GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVEM SER FABRICADOS E IDENTIFICADOS PELO MESMO FABRICANTE; NESTE ITEM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DEVE SER ORIGINAL NA VERSÃO PROFISSIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 7 64 BITS, TAMBÉM DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO SUA DESCRIÇÃO CONTENDO O SERIAL NUMBER DA SO; NESTE ITEM A PLACA MÃE DEVE CONTER NO MÍNIMO, 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-1 E 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-EXPRESS, O GABINETE DEVE CONTER NO MÍNIMO 4 BAIAS EXTERNAS E 4 BAIAS INTERNAS, SENDO UMA DAS BAIAS INTERNAS COMPATÍVEL COM SSD; CONSIDERAR NESTE ITEM A PLACA MÃE LGA 1155 OU SUPERIOR .   |        |                     |     |                  |              |             |
| 13  | 12     | 1.60.01.0255-4      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> NO- BREAK (PARA COMPUTADOR ESPECIFICAQAO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUQAO PELO FABRICANTE; NO-BREAK CO POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTENCIA REAL MINIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNAL COM COMUTAQAO AUTOMATICA; TENSÃO DE SAIDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MINIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WA POSSUIR NO MINIMO 06 TOMADAS DE SAIDA PADRAO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.  |        |                     |     |                  |              |             |
| 14  | 21     | 1.60.01.0256-2      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> COMPUTADOR ( DESKTP0-BASICO) PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIOR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RIGIDO DE GIGABYTE; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MODULOS IDENTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGAN! QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEIV DETECQAO DE INTRUSAO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERA MINIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMORIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAQAO DE DISCO OTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE U 800 DPI, 2 BOTOES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E PADRAO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATIEVEL E QUE SUPORTE TO DA A CONFIGURAQAO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERAO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS |        |                     |     |                  |              |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. NESTE ITEM O GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVEM SER FABRICADOS E IDENTIFICADOS PELO MESMO FABRICANTE; NESTE ITEM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DEVE SER ORIGINAL NA VERSÃO PROFISSIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 7 64 BITS, TAMBÉM DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO SUA DESCRIÇÃO CONTENDO O SERIAL NUMBER DA SO; NESTE ITEM A PLACA MÃE DEVE CONTER NO MÍNIMO, 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-1 E 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-EXPRESS, O GABINETE DEVE CONTER NO MÍNIMO 4 BAIAS EXTERNAS E 4 BAIAS INTERNAS, SENDO UMA DAS BAIAS INTERNAS COMPATÍVEL COM SSD.

| ITEM   | Quant. | Objeto da Licitação | Un. | Marca/Fabricante | Preço. Unit. | Preço Total |
|--|--------|---------------------|-----|------------------|--------------|-------------|
| 15   | 2      | 1.60.01.0259-7      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICACAO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE; ; IMPRESSORA LASER COM PADRAO DE COR MONOCROMATICO; RESOLUCAO MINIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PAGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMATICO; O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.  |        |                     |     |                  |              |             |
| 16   | 2      | 1.60.01.0260-0      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> ROTEADOR (WAN) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; -DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PADRÕES: IEEE 802.11 B/G/N. - MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. - MÍNIMO 01 (UMA) PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. - MÍNIMO 01 (UMA) PORTA PADRÃO USB 2.0. - DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. - POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). - MÍNIMO DE 02 (DUAS) ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 03 DBI TIPO BIPOLAR. - POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. - SUPORTAR DMZ. - DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. - DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. - GARANTIA DE 12 MESES;   |        |                     |     |                  |              |             |
| 17   | 2      | 1.60.01.0261-9      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, I15-3576-A70, PROCESSADOR INTEL CORE I7 8ª GERAÇÃO. I7-8550U, MEMÓRIA RAM 8GB, HD 1TB, TAMANHO DA TELA 15,6 " ANTIRREFLEXO. RESOLUÇÃO HD (1366 X 768), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, PROCESSADOR VELOCIDADE 1.80 GHZ ATÉ 4.00 GHZ. BARRAMENTO (FSB) 4 GT/S OPI, MEMÓRIA CACHE 8MB, BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR4, CLOCK DA MEMÓRIA 2400MHZ. HDD VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400 RPM. CONEXÃO HDMI 1.4A, BLUETOOTH SIM BLUETOOTH 4.0, 2.4 GHZ, 1X1., WEBCAM HD 720P COM MICROFONE. LEITOR DE CARTÕES SD, SDHC, SDXC., PLACA DE REDE RJ45 – 10/100 ETHERNET., PLACA WIRELESS 802.11BGN. TIPO DE TECLADO TECLADO ALFA-NUMÉRICO, EM PORTUGUÊS (BRASIL), DE TAMANHO NORMAL RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, PADRÃO DO TECLADO ABNT2, TOUCHPAD TOUCHPAD DE PRECISÃO, PLACA DE VÍDEO TIPO DEDICADA MODELO AMD RADEON™ 520 CAPACIDADE 2 GB GDDR5. SOM WAVES MAXXAUDIO® PRO PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR. CONEXÕES 2X USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, LEITOR DE CARTÃO SD, 1X PORTAS USB 2.0, HDMI 1.4A, SLOT DE SEGURANÇA KENSINGTON BATERIA TIPO 40 WHR, 4 CÉLULAS (IONS DE LÍTIUM). NESTE ITEM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DEVE SER ORIGINAL NA VERSÃO |        |                     |     |                  |              |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

PROFISSIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 7 64 BITS, TAMBÉM DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO SUA DESCRIÇÃO CONTENDO O SERIAL NUMBER DA SO;

| ITEM   | Quant. | Objeto da Licitação | Un. | Marca/Fabricante | Preço. Unit. | Preço Total |
|--|--------|---------------------|-----|------------------|--------------|-------------|
| 18   | 1      | 1.60.01.0262-7      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; ; IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA TÉRMICA DIRETA; CONECTÁVEL A COMPUTADORES; RESOLUÇÃO DE 200 DPI; CORTADOR AUTOMÁTICO DE FITA; COMPATÍVEL COM ROLO CONTÍNUO E LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 104 MM; SUPOSTAR CÓDIGO DE BARRAS EAN 128, SUPOSTAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS EM TODAS AS VERSÕES 2000/XP/VISTA/7 E GNU-LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; INTERFACE RS232 E USB; VOLTAGEM BIVOLT OU ACOMPANHADA DE CONVERSOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.   |        |                     |     |                  |              |             |
| 19   | 1      | 1.60.01.0263-5      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> COMPUTADOR ORTATIL(NOTEBOOK)PROCESSADOR ,NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM TECLADO ABNT2 MOUSE TOUCHPAD INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI WEBCAM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES BATERIA 6 CÉLULAS TAMANHO DA TELA LCD de 14" ou 15" INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 bits)<br>PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES NESTE ITEM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DEVE SER ORIGINAL NA VERSÃO PROFISSIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 7 64 BITS, TAMBÉM DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO SUA DESCRIÇÃO CONTENDO O SERIAL NUMBER DA SO. |        |                     |     |                  |              |             |
| 20   | 2      | 1.60.01.0264-3      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> COMPUTADOR (DESKTP-BASICO) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE:10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESESPROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZDISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GBTIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768)MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)FONTE COMPATÍVEL COM O ITEMSISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS)GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM NESTE ITEM O GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVEM SER FABRICADOS E IDENTIFICADOS PELO MESMO FABRICANTE; NESTE ITEM O SISTEMA                   |        |                     |     |                  |              |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

OPERACIONAL WINDOWS DEVE SER ORIGINAL NA VERSÃO PROFISSIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 7 64 BITS, TAMBÉM DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO SUA DESCRIÇÃO CONTENDO O SERIAL NUMBER DA SO; NESTE ITEM A PLACA MÃE DEVE CONTER NO MÍNIMO, 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-1 E 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-EXPRESS, O GABINETE DEVE CONTER NO MÍNIMO 4 BAIAS EXTERNAS E 4 BAIAS INTERNAS, SENDO UMA DAS BAIAS INTERNAS COMPATÍVEL COM SSD;

| ITEM   | Quant. | Objeto da Licitação | Un. | Marca/Fabricante | Preço. Unit. | Preço Total |
|--|--------|---------------------|-----|------------------|--------------|-------------|
| 21   | 1      | 1.60.01.0265-1      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  |        |                     |     |                  |              |             |
| 22   | 8      | 1.60.01.0266-0      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> NO BREAK PARA COMPUTADOR) POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLTALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES..  |        |                     |     |                  |              |             |
| 23   | 1      | 1.60.01.0267-8      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) PADRÃO DE CORMONOCROMÁTICO MEMÓRIA 64 MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X 600 CAPACIDADE 150 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO 8.000 PÁGINAS/ MÊS FAX 33,6 KBPS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES VELOCIDADE 18 PPM  |        |                     |     |                  |              |             |
| 24   | 11     | 1.60.01.0268-6      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM, NESTE ITEM O GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVEM SER FABRICADOS E IDENTIFICADOS PELO MESMO FABRICANTE; NESTE ITEM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DEVE SER ORIGINAL NA VERSÃO PROFISSIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 7 64 BITS, TAMBÉM DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO SUA DESCRIÇÃO CONTENDO O SERIAL NUMBER DA SO; NESTE ITEM A PLACA MÃE DEVE CONTER NO MÍNIMO, 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-1 E 1(UMA) UNIDADE DE BARRAMENTO PCI-EXPRESS, O GABINETE DEVE CONTER NO MÍNIMO 4 BAIAS EXTERNAS E 4 BAIAS INTERNAS, SENDO UMA DAS BAIAS INTERNAS COMPATÍVEL COM SSD; |        |                     |     |                  |              |             |
| 25   | 1      | 1.60.01.0269-4      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> IMPRESSORA LASER (COMUM) - PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMÓRIA 16 MB RESOLUÇÃO 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES  |        |                     |     |                  |              |             |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

| 26   | 1      | 1.60.04.1274-0      | UN  |                  |              |             |
|--|--------|---------------------|-----|------------------|--------------|-------------|
| <b>DESCRIÇÃO:</b> APARELHO DE DVD - CONTROLE REMOTO, PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3   |        |                     |     |                  |              |             |
| 27   | 1      | 1.60.14.0091-5      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> TELA - P/PROJECÃO - BRANCA COM TRIPE Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses  |        |                     |     |                  |              |             |
| 28   | 2      | 1.60.14.0121-0      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> PROJETOR MULTIMÍDIA ( DATASHOW) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. |        |                     |     |                  |              |             |
| 29   | 1      | 1.60.14.0122-9      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> TELEVISÃO - LCD, TELA MINIMO DE 32 CONVERSOR DIGITAL ENTRADA HDMI, PORTAS USB FULL HD  |        |                     |     |                  |              |             |
| ITEM   | Quant. | Objeto da Licitação | Un. | Marca/Fabricante | Preço. Unit. | Preço Total |
| 30   | 6      | 1.60.27.0005-0      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> ESTABILIZADOR - 1 KVA BIVOLT   |        |                     |     |                  |              |             |
| 31   | 9      | 1.60.27.0042-4      | UN  |                  |              |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> NOBREAK - 1,2 KVA - COM POTÊNCIA DE 600 WATTS / 1200 VA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, COM TENSÃO DE SAÍDA 110V ~ 120V, CABEAMENTO DE ENTRADA NBR 14136, CONEXÃO DE SAÍDA: 8X NBR 14136. COM 06 TOMADAS - TIPO RACK FUNÇÃO TRUE RMS: INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS.   |        |                     |     |                  |              |             |

**HENRIQUE ANTÔNIO CARDOSO**  
Diretor de Div. de Informática



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

## **ANEXO V MODELO DE PROPOSTA RESUMIDA**

**DISPONÍVEL NO SITE: [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br)  
EM ARQUIVO PDF E XML PARA GRAVAÇÃO EM MÍDIA – PEN DRIVE**

**(IMPORTANTE VERIFICAR O ANEXO IV- MEMORIAL DESCRITIVO  
“ESPECIFICAÇÕES (COMPLETAS)”**

| <b>Item</b> | <b>Quant.</b> | <b>Código</b> | <b>Objeto<br/>Licitação</b> | <b>da</b> | <b>Marca/<br/>Fabricante</b> | <b>Preço. Unit.</b> | <b>Preço<br/>Total</b> |
|-------------|---------------|---------------|-----------------------------|-----------|------------------------------|---------------------|------------------------|
| ...         | ....          | ....          | ....                        |           |                              |                     |                        |

PRAZO DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Eng.º Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

## **ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS.**

**Processo n.º 21/2018**

O Município de Alumínio, através da Prefeitura Municipal de Alumínio, CGC do MF n.º 58.987.629/0001-57, com sede nesta cidade de Alumínio, à Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, n.º 100, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na lei federal n.º 8.666/93 com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

### **CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

2. A contratada deverá entregar os seguintes materiais e equipamentos, conforme descrição do Anexo IV:

| <b>ITEM</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>CÓDIGO</b> | <b>OBJETO</b> | <b>MARCA</b> | <b>PREÇO UNIT.</b> | <b>PREÇO TOTAL</b> |
|-------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|--------------------|--------------------|
| .....       | .....             | .....         |               |              |                    |                    |

3. A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

4. Na entrega a contratada obedecerá ao disposto no Memorial Descritivo (ANEXO IV).

1.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

### **CLÁUSULA 2 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 A Prefeitura pagará à contratada R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) pelo produto adquirido.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 2.2 O pagamento será feito 30 dias da nota fiscal devidamente liberada e conferido pelo setor responsável, mediante a autorização da Diretoria Financeira que elaborará a documentação contábil pública na forma prevista na Lei n.º 4.320/64.
- 2.3 A Prefeitura reserva-se o direito de descontar dos valores da Nota Fiscal, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA 3 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 3.1 O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo prazo de 90 (noventa) dias.

## **CLÁUSULA 4 – DA GARANTIA**

- 4.1 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou equipamentos empregados.
- 4.2 A Prefeitura rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com este contrato.

## **CLÁUSULA 5 – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E SANÇÕES**

- 5.1. Caso a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 5.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 5.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO**

- 6.1** A rescisão dar-se-á, desde que:
- 6.1.1** Ocorra falência ou dissolução da contratada;
- 6.1.2** Deixe a contratada de cumprir qualquer exigência ou cláusula do contrato.
- 6.2** A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o seu ato ensejar.

## **CLÁUSULA 7 – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO**

- 7.1** Em caso de rescisão, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura Municipal de Alumínio, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

## **CLÁUSULA 8 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 8.1** Fazem parte deste contrato, o edital n.º 14/2018 o Memorial Descritivo como Anexo IV e a proposta da contratada, constantes do Processo n.º 21/2018.

## **CLÁUSULA 9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 9.1** Fica o presente contrato subordinado às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos casos omissos, prevalecerão às normas do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA 10 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1** O Departamento Requisitante através de seu diretor e o Diretor de Div. de Informática, acompanhará a execução deste contrato.

## **CLÁUSULA 11 – VALOR TOTAL DO CONTRATO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500  
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

11.1 Fica o presente contrato com valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

## **CLÁUSULA 12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

12.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2018- 479 Vínculo: 05.310.0000 Elemento de Despesa 44905200/35 Classif. Funcional: 103010204 1112, 2018-117 Vínculo: 01.110.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35 Classif. Funcional: 041230102 2019, 2018-459 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35- Classif. Funcional: 082440205 2019, 2018-459 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de despesa: 44905200/35 – Classif. Funcional: 082440205 2019, 2018-427 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de despesa: 33903000/17 Classif. Funcional: 082440205 2019, 2018-462 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35 Classif. Funcional: 082440205 2081, 2018- 462 Vínculo: 05.510.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35 Classif. Funcional: 082440205 2081, 2018-428 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de Despesa: 33903000/17 Classif. Funcional: 082440205 2055, 2018-460 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35- Classif. Funcional: 082440205 2057, 2018-462 Vínculo: 01.510.0000 Elemento de Despesa: 44905200/35 Classif. Funcional: 082440205 2081, 2018-460 Vínculo: 01.510.000 Elemento de Despesa: 44905200/35 Classif. Funcional: 082440205 2057, 2018-173 Vínculo: 01.110.0000 Elemento de Despesa: 33903000/17- Classif. Funcional: 044510206 2015, consignadas no orçamento vigente.

## **CLÁUSULA 13 – DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mairinque, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para valer como bom para todos os fins e efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

**Prefeito**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG